



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
5ª DIRETORIA

<b>PROCESSO Nº</b>	03031/2013
<b>ASSUNTO</b>	Contas Consolidadas
<b>EXERCÍCIO</b>	2012
<b>ENTIDADE</b>	Prefeitura de Brejinho de Nazaré - TO
<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>Luiz Antônio Alves Saquetim – CPF 018.525.608-27 - Gestor</b> <b>Josilene Aires Chapadengo – CPF 988.911.541-72 – Controle Interno</b> <b>Rubens Borges Barbosa – CPF 476.572.601-06 - Contador</b>
<b>RELATOR:</b>	Conselheiro <b>NAPOLEÃO LUZ SOUZA SOBRINHO</b>

### ANÁLISE DE DILIGÊNCIA Nº 12/2014

Em cumprimento ao que determina o artigo 5º da Instrução Normativa/TCE nº 13/2003 esta Diretoria, através do corpo técnico, emite parecer sobre o **não atendimento** da diligência.

Observam-se as irregularidades relacionadas no Despacho nº 122/2014 (através Sistema Integrado SICAP), referente à prestação de contas ordenador/2012 do Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO, as quais poderiam resultar na emissão de parecer prévio pela rejeição das contas, conforme Lei Orgânica e Regimento Interno deste Tribunal.

Com o intuito de assegurar o princípio do contraditório e da ampla defesa foram citados pessoalmente o Senhor, Luiz Antônio Alves Saquetim – Prefeito de Brejinho de Nazaré, Josilene Aires Chapadengo, responsável pelo Controle Interno e Rubens Borges Barbosa, Contador, através do SICOP (Sistema de Comunicação Processual – Instrução Normativa nº 01 – TCE – TO de 07 de março de 2012), a citação se deu nos termos do artigo 28, I, c/c art. 30 da Lei nº 1.284/2001 de 17/12/2001, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias sobre as irregularidades encontradas na análise da prestação de contas consolidadas do exercício de 2012.

Esgotado o prazo regimental, os responsáveis não se manifestaram em relação aos fatos ocorridos e a eles comunicados, sendo, portanto considerados REVÉIS, para todos os efeitos, nos termos do artigo 216 do Regimento Interno. (Certidão nº 383/2014/RELT4-CODIL).

Encaminhem-se ao **Corpo Especial de Auditores** para as providências necessárias.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
5ª DIRETORIA

**QUARTA DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 07 dias do mês de agosto de 2014.**

Allan Kardec Leite Gomes  
Técnico de Controle Externo  
Matricula nº 23.352-8



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

ALLAN KARDEC LEITE GOMES

Cargo: TECNICO DE CONTROLE EXTERNO - CONTROLE EXTERNO - Matricula: 233528

Código de Autenticação: 52c56cf30124a66e920e615e7579e71e - 07/08/2014 10:12:31